

pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) dispõe de três viaturas do Estado afetas aos seus serviços, mas só dispõe de um trabalhador da carreira de motorista para assegurar a respetiva condução, o que é manifestamente insuficiente face às suas necessidades.

A inexistência de pessoal qualificado para assegurar a condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e ainda a necessidade de deslocação em serviço, atenta a natureza das funções exercidas e as atribuições do serviço, são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e dos artigos 9.º, n.º 2, 92.º, n.º 1, al. e), 109.º, n.º 4, e 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução da viatura oficial afeta ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a matrícula 38-OR-77, aos Diretores de Curso:

Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro  
 Ana Catarina Vieira Rodrigues da Silva  
 António Herculano de Jesus Moreira  
 António José dos Santos Coelho  
 António Rui Pinto Ferreira  
 Bruno Miguel Barbosa Sousa  
 Carlos Gabriel da Silva Loureiro  
 Cláudia Filipa Gomes Cardoso  
 Demétrio Ferreira Matos  
 Diana Isabel da Silva Leiras  
 Duarte Filipe Oliveira Duque  
 Estela Maria dos Santos Ramos Vilhena  
 Eva Ferreira de Oliveira  
 Fernando António da Silva Teixeira  
 Filipe José Palhares Chaves  
 Francisco Joaquim Barbosa Gonçalves  
 Hélio Cristiano Gomes Alves de Castro  
 Isa Cristina Teixeira Santos  
 Isabel Maria de Freitas Soares Ferreira  
 Joaquim Gonçalves Pereira da Silva  
 Joaquim José de Almeida Soares Gonçalves  
 Jorge Manuel Lopes Brandão Pereira  
 José Carlos de Castro Abreu  
 José Henrique de Araújo Silveira de Brito  
 Liliana Ivone da Silva Pereira  
 Luís Gonzaga Martins Ferreira  
 Manuel António Carneiro Gaspar de Melo Albino  
 Maria de Lurdes Ribeiro da Silva  
 Maria de Lurdes Varregoso Silva da Costa Mesquita  
 Maria Isabel da Silva Araújo  
 Maria João Lopes Guerreiro Félix  
 Marta Filipa da Silva Alves  
 Miguel Machado de Sá Abreu Terroso  
 Nuno Alberto Ferreira Lopes  
 Nuno Duarte Martins  
 Nuno Sérgio Mendes Dias  
 Oscarina Susana Vilela da Conceição  
 Paulo Adriano Marques Sousa Teixeira  
 Paulo Alexandre da Rocha Armada de Campos Leite  
 Pedro Manuel Miranda Nunes  
 Rui Mira Gomes  
 Sandra Cunha  
 Sara Alexandra Eira Serra  
 Sérgio Dominique Ferreira Lopes  
 Sílvia Raquel Silva Leite Pereira  
 Susana Amélia Vieira Jorge  
 Susana Catarino Rua  
 Vanda Cristina Rodrigues Roque  
 Vânia Natércia Gonçalves Costa

2 — A permissão genérica conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações determinadas por motivo de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que a autorização se encontra investida à data da autorização.

3 de dezembro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311879334

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Deliberação n.º 1382/2018

#### Delegação de competências na Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 24.º, n.º 1, *h*), in fine, dos Estatutos da Escola Superior de Saúde (ESSLei) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2011, o Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESSLei, em reunião de 20 de junho de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, delegar na sua Presidente, Sandra Cristina Fernandes Amado, com faculdade de subdelegação, a competência para a emissão de pareceres sobre a participação dos docentes em atividades /eventos de caráter científico.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Presidente do CTC, até publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

20 de junho de 2018. — A Presidente do CTC, *Sandra Cristina Fernandes Amado*. — A Secretária, *Maria Luísa Fernandes Cordeiro dos Santos*.

311870991

### Despacho n.º 12027/2018

#### Delegação de competência de assinatura de protocolos, acordos e convénios

Considerando:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e no n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.1 — Delego nos Pró-Presidentes do Politécnico de Leiria, Professor José Carlos Rodrigues Gomes, Professor Samuel José Travassos Rama, Professora Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira e Professor Rui Pedro Charters Lopes Rijo, a competência para assinatura de protocolos, acordos de cooperação ou convénios propostos no âmbito do Politécnico de Leiria, após respetivo despacho de homologação.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Pró-Presidentes, desde a presente data, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.

22 de novembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.  
311871785

### Despacho n.º 12028/2018

#### Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júri

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deleguei a presidência do júri, na Vice-presidência Prof.ª Doutora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, relativo ao processo do seguinte candidato:

Diogo de França Neto Dória.

30 de novembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311875219

### Despacho n.º 12029/2018

#### Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júris

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto